

Estado do Ceará  
Governo Municipal

**UMARI**  
No caminho certo

Recebido  
em 29/07/2020  
*[Assinatura]*

*G. J. R. SOUSA  
6/8/2020*

MENSAGEM Nº 013/2020

Umari – CE, 29 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores

Tenho a honra de submeter a apreciação desta augusta casa o incluso projeto de lei de nº 013/2020 que Dispõe sobre a denominação de vias públicas, localizadas no bairro centro, passando a ser conhecidas como:

**Rua Francisco Moreira de Sousa**  
**Rua Gerentes da EMARTECE**  
**Rua Isabel Monteiro Barros**  
**Rua João Crispim Gonçalves**  
**Rua Maria Dolores Barros**  
**Rua Raimundo Melo e Silva**

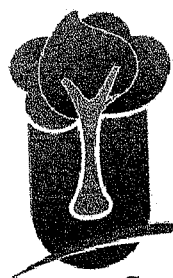
Queremos homenagear estes cidadãos de Umari, pela sua grande contribuição na expansão e crescimento do Município e Principalmente do Sítio Veneza, hoje parte integrante do bairro Centro conforme Lei Municipal nº 255 de 08 de julho de 2016.

Os senhores **Antonio Adriano Sobrinho e Gonçalo Wilfrido Grangeiro Leite** (Pretinho), os **Gerentes da EMARTECE**, como eram conhecidos, trouxeram contribuições importantes aos agricultores deste município e assim levando o crescimento e desenvolvimento do setor agrícola deste Município.

O senhor **Francisco Moreira de Sousa** (Nito Moreira), agricultor, filho ilustre deste município, aonde o mesmo sempre residiu e contribuiu com a agricultura deste município e tinha residência aonde hoje a Rua levará seu nome.

Os Senhores, **João Crispim Gonçalves, Raimundo Melo e Silva** (Raimundo Gabriela) e as Senhoras, **Izabel Monteiro Barros e Maria Dolores Barros**, filhos ilustres deste Município, aonde os mesmo contribuíram na expansão e crescimento do Sítio Veneza, onde sempre residiram e que hoje faz parte do bairro centro.

Por fim, tendo todos estes filhos ilustres citados e deixando de exemplos uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais são mercedores destas homenagens através de denominações de ruas públicas.



Estado do Ceará  
Governo Municipal

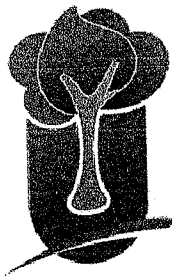
# UMARI

No caminho certo

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir as razões pela a apresentação deste projeto de Lei nº 013/2020, assim sendo, solicito o apoio dos nobres vereadores para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.



**Mirineide Pinheiro Moura**  
**Prefeita do Município de Umari**



Estado do Ceará  
Governo Municipal

**UMARI**  
No caminho certo

## Projeto de Lei nº 013/2020

**“Dispõe sobre a denominação de vias públicas urbanas e dá outras providências.”**

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Umari, a Sra. Mirineide Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, faz saber que a CÂMARA APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa doravante a denominar-se “**Rua Francisco Moreira de Sousa**” a via situada em perpendicular as Ruas Joaquim Leite, Coronel Antônio Malheiros e José Ribeiro Crispim, de localização longitude UTM 533122.75 m E, e latitude UTM 9265667.10 m S.

**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão esta demonstrada no mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Passa doravante a denominar-se “**Rua Gerentes da EMARTECE**” a via situada perpendicular a Rua Francisco Moreira de Sousa, criada nos termos do artigo anterior, de localização longitude UTM 533114.03 m E, e latitude UTM 9265696.22 m S.

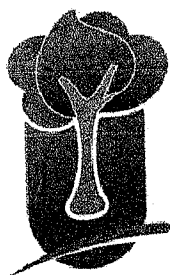
**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão esta demonstrada no mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Passa doravante a denominar-se “**Rua Isabel Monteiro Barros**” a via situada perpendicular a Rua Gerentes da EMARTECE, criada nos termos do artigo anterior, de localização longitude UTM 533280.12 m E, e latitude UTM 9265772.81 m S. Conforme Lei Municipal nº 255 de 08 de julho de 2016.

**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão esta demonstrada no mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Passa doravante a denominar-se “**Rua João Crispim Gonçalves**” a via situada perpendicular a Rua Isabel Monteiro Barros, criada nos termos do artigo anterior, de localização longitude UTM 533374.49 m E, e latitude UTM 9266068.62 m S. Conforme Lei Municipal nº 255 de 08 de julho de 2016.

**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão esta demonstrada no mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.



Estado do Ceará  
Governo Municipal

**UMARI**  
No caminho certo

**Art. 5º** - Passa doravante a denominar-se “**Rua Maria Dolores Barros**” a via situada perpendicular a Rua Isabel Monteiro Barros, criada nos termos do artigo 3º, de localização longitude UTM 533280.39 m E, e latitude UTM 9266240.36 m S. Conforme Lei Municipal nº 255 de 08 de julho de 2016.

**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão esta demonstrada no mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 6º** - Passa doravante a denominar-se “**Rua Raimundo Melo e Silva**” a via situada perpendicular a Rua João Crispim Gonçalves, criada nos termos do artigo anterior, de localização longitude UTM 533450.16 m E, e latitude UTM 9266108.05 m S. Conforme Lei Municipal nº 255 de 08 de julho de 2016.

**Parágrafo único** – A via ora denominada e sua extensão esta demonstrada no mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

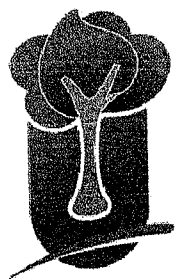
**Art. 7º** - O poder Executivo deverá providenciar colocação de placas indicativas e fazer a respectiva comunicação da denominação, a empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de água e Esgoto do Ceará – CAGECE, Enel Distribuição Ceará, companhias telefônicas e congêneres.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 29 dias de julho de 2020.

**Mirineide Pinheiro Moura**  
**Prefeita do Município de Umari**



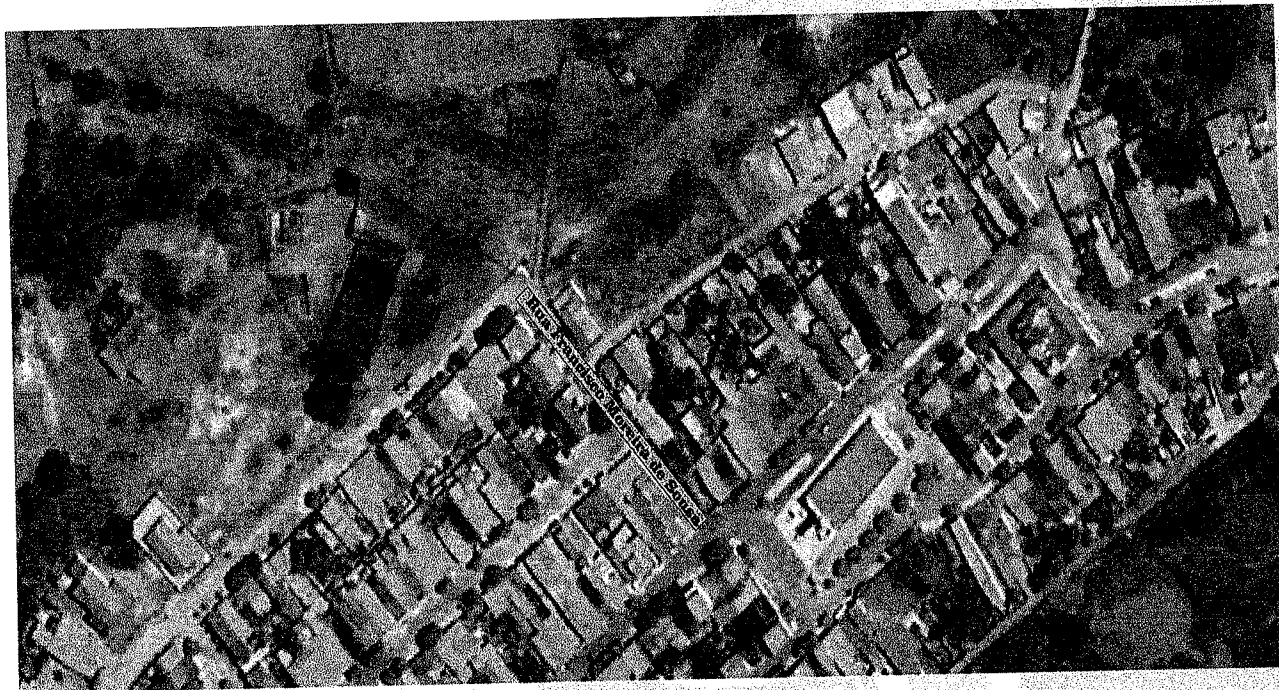


Estado do Ceará  
Governo Municipal

# UMARI

No caminho certo

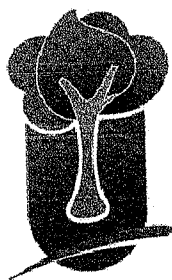
## ANEXO I



***Rua Francisco Moreira de Sousa***  
Longitude UTM 533122.75 m E  
Latitude UTM 9265667.10 m S.



***Rua Gerentes da EMATERCE***  
Longitude UTM 533114.03 m E  
Latitude UTM 9265696.22 m S



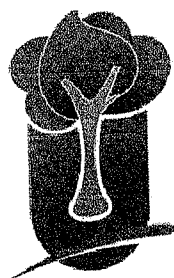
Estado do Ceará  
Governo Municipal

# UMARI

No caminho certo



***Rua Izabel Monteiro Barros***  
Longitude UTM 533280.12 m E  
Latitude UTM 9265772.81 m S



Estado do Ceará  
Governo Municipal

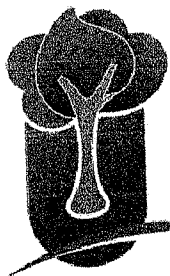
# UMARI

No caminho certo



*Rua João Crispim Gonçalves*  
Longitude UTM 533374.49 m E  
Latitude UTM 9266068.62 m S





Estado do Ceará  
Governo Municipal

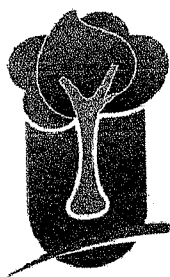
# UMARI

No caminho certo



***Rua Maria Dolores Barros***  
Longitude UTM 533280.39 m E  
Latitude UTM 9266240.36 m S





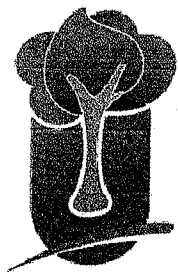
Estado do Ceará  
Governo Municipal

# UMARI

No caminho certo



***Rua Raimundo Melo e Silva***  
Longitude UTM 533450.16 m E  
Latitude UTM 9266108.05 m S



Estado do Ceará  
Governo Municipal

# UMARI

No caminho certo



*Mapa Geral, com as Ruas Denominadas.*